

**LEI MUNICIPAL Nº 5351**  
**PROJETO DE LEI Nº 5797**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR PROGRAMA DE PASSE SOCIAL RURAL, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DO ACESSO AO TRANSPORTE COLETIVO À POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado, conforme critérios de conveniência oportunidade e disponibilidade orçamentária e financeira, a instituir programa de caráter social destinado a facilitar o acesso ao transporte coletivo aos moradores da zona rural e dos distritos do Município.

**Art. 2º** – O programa, se implementado, poderá observar as seguintes diretrizes:

- I – promover a inclusão social e produtiva da população rural e distrital;
- II – reduzir o impacto do custo do transporte na renda das famílias de baixa renda;
- III – assegurar o acesso ao trabalho, à educação, à saúde, e aos serviços públicos;
- IV – estimular o desenvolvimento econômico e social dos distritos;
- V – ampliar as condições de mobilidade urbana e rural.

**Art. 3º** Compete exclusivamente ao Poder Executivo:

- I – avaliar a viabilidade técnica, administrativa, orçamentária e financeira do programa;
- II – definir critérios de elegibilidade, prioridades e forma de concessão do benefício;
- III – estabelecer percentual, modalidade ou mecanismo de subsídio tarifário, se for o caso;
- IV – disciplinar procedimentos de cadastramento, controle e fiscalização;
- V – regulamentar a presente Lei.

**Art. 4º** - A eventual execução do programa ficará condicionada à existência de dotação orçamentária própria e ao atendimento das normas de responsabilidade fiscal.

**Art. 5º** - Esta Lei possui caráter autorizativo e programático, não gerando obrigação imediata de despesa, nem criação automática de benefício ao Poder Executivo.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de abril de 2026.

**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal